



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

DECRETO Nº 59, DE 08 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE
REMEMBRAMENTO/ DESMEMBRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **4779/2024** de REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Remembramento e Desmembramento dos Lotes 05 e 06 (cinco e seis) da Quadra 174 (cento e setenta e quatro), situado na Rua 122, Loteamento Residencial Oasis, neste município, de propriedade da empresa **I N SILVA INCORPORADORA LTDA.**

Art. 2º. – Pelo presente Remembramento, Lotes 05 e 06 (cinco e seis) da Quadra 174 (cento e setenta e quatro), situado na Rua 122, Loteamento Residencial Oasis, neste município, sendo o Lote 05 com área de 300,00m² e o Lote 06 com área de 300,00m², os quais serão remembrados em um módulo com as seguintes características:

I - LOTE 05/06

I - LOTE 05/06 – Características: **600,00m²**. Frente para Rua 122, medindo 20,00m; fundo para os Lotes 23 e 24, medindo 20,00m; lado direito para o Lote 07, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 04, medindo 30,00m.

Art. 3º. – Pelo presente Desmembramento, do Lote 05/06 da Quadra 174, situado na Rua 122, Loteamento Residencial Oasis, neste município, com área total de 600,00m², será Desmembrado em 03 (três) módulos: Sendo **05, 06-A e 06-B** com as seguintes características:

I - LOTE 05

I - LOTE 05 – Características: **240,00m²**. Frente para a Rua 122, medindo 8,00m; fundo para o Lote 24, medindo 8,00m; lado direito os Lotes 06-A, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 04, medindo 30,00m.

II- LOTE 06-A

II - LOTE 06-A – Características: **180,00m²**. Frente para a Rua 122, medindo 6,00m; fundo para os Lotes 23 e 24, medindo 6,00m; lado direito o Lote 06-B, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 05, medindo 30,00m.

III- LOTE 06-B

III - LOTE 06-B – Características: **180,00m²**. Frente para a Rua 122, medindo 6,00m; fundo para o Lote 23, medindo 6,00m; lado direito o Lote 07, medindo 30,00m; lado esquerdo para o Lote 06-A, medindo 30,00m.

Parágrafo único – Os Lotes 05, 06-A e 06-B estão localizados dentro do perímetro da ZUP (Zona de Urbanização Prioritária), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações neste lote deverão seguir os padrões urbanísticos designados para esta Zona.

Art. 4º. – Este Decreto deverá ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia – GO, nos termos do Art. 2º, IV da Lei Municipal nº. 1.052/2009 cumulado com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 0600/2009.

Art. 5º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente Remembramento e Desmembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor em 08 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 08 de maio de 2024.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,
Alexânia/GO 08/05/2024

ROBSON DA SILVA PACÍFICO
Secretário Municipal de Obras Públicas
Matrícula: 407034-2
Portaria: 218/2024

Secretária Administrativa